



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000107

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/01000107

Número / Ano	000107/2024
Data / Horário	01/10/2024 - 15:41:14
Ementa	ESTIMNA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PIÊNE DO PIENPREV PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025
Autor	Executivo Municipal - PREF
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MENSAGEM Nº 020/2024

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Senhora e Senhores Vereadores:

Em cumprimento às exigências das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, anexo à presente remeto a Vossa Senhoria o Projeto de Lei que segue, referente ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município e do Instituto de Previdência Municipal – PIÊNPREV.

O Orçamento Programa que ora submetemos a apreciação e final aprovação pelos ilustres Vereadores Municipais foi elaborado tecnicamente, com estrita observância dos ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dentro das exigências da uniformização da nova classificação orçamentária de receita e despesas públicas.

Submetendo pôr fim a elevada apreciação e final aprovação dos ilustres Vereadores o Orçamento para 2025, na expectativa de que possamos cumprir integralmente as metas fixadas e os anseios da população pienense.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2024.

MAICON

GROSSKOPF:08027

858917

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.10.01 14:35:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE agosto DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 95.259.499,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1	RECEITAS CORRENTES	84.124.134,00
1.1	Receitas Impostos, taxas e contribuições de melhorias	8.249.933,00
1.2	Receitas de Contribuições	563.846,00
1.3	Receitas Patrimoniais	195.232,00
1.6	Receitas de Serviços	948.700,00
1.7	Transferências Correntes	74.066.833,00
1.9	Outras Receitas Correntes	99.590,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.135.365,00
2.1	Alienação de Bens	103.500,00
2.2	Transferências de Capital	1.031.865,00
	TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO	85.259.499,00

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – PIENPREV:

1	RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA PIENPREV	10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOTAL DA RECEITA	95.259.499,00
------------------	---------------

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

	PODER LEGISLATIVO	3.250.000,00
01	Legislativo Municipal	3.250.000,00
	PODER EXECUTIVO	82.009,499,00
02	Secretaria de Governo	2.398.843,00
03	Secretaria de Administração e finanças	^10.794.580,40
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	7.069.282,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	3.731.545,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	925.527,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	6.003.164,00
08	Secretaria de Educação	25.261.787,85
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	2.702.779,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	4.147.788,00
11	Secretaria de Saúde	18.824.202,75
99	Reserva de Contingência	150.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	85.259.499,00

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PIENPREV:

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	10.000.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	10.000.000,00
	Total PIENPREV	10.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA	95.259.499,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os recursos provenientes da operação de crédito, do superavit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Fundo Municipal da Mulher, Fundo Municipal do Idoso e demais Fundos públicos que forem criados, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 12. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA vigentes.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

MAICON

GROSSKOPF

08027858917

Assinado de forma digital
por MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.10.01
14:35:37 -03'00'

Piên/PR, 01 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Exercício 2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.249.933,00
CONTRIBUIÇÕES	563.846,00
RECEITA PATRIMONIAL	195.232,00
RECEITA DE SERVIÇOS	948.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.066.833,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.590,00

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 84.124.134,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	103.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.031.865,00

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 1.135.365,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: 85.259.499,00

LEGISLATIVA	3.250.000,00
JUDICIÁRIA	736.654,00
ADMINISTRAÇÃO	10.136.485,40
SEGURANÇA PÚBLICA	442.218,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.570,00
SAÚDE	18.824.202,75
EDUCAÇÃO	25.261.787,85
CULTURA	1.525.567,00
URBANISMO	6.796.936,00
HABITAÇÃO	2.000,00
SANEAMENTO	141.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.086.966,00
AGRICULTURA	4.774.698,00
INDÚSTRIA	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	922.027,00
ENERGIA	1.301.876,00
DESPORTO E LAZER	1.177.212,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.024.799,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 85.259.499,00

MAICON
GROSSKOPF:08027
858917

Assinado de forma digital por
MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.10.01 14:27:21
-03'00'